



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL

Nº G-006/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.589/2023

REUNIÃO DE ABERTURA: 04/10/2023 às 09:00 horas

local: Praça Miguel Ortega, 439 - Bl. C - Sala de Licitações

Paço Municipal - Parque Assunção - CEP: 06754-910 - Taboão da Serra

Gratuitamente, através do site www.prefeitura.ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.589/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, na forma Presencial, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 025/06, Lei nº 8.078/90 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública e a entrega dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, se dará no Auditório de Licitações, localizado na Praça Miguel Ortega, 439, bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra, no dia 04/10/2023 até às 09:00 horas.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br> e www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(AIS) para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”, observando-se as especificações técnicas constantes deste Edital e anexos e a legislação que rege a matéria.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1- Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.1.2- Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

- 2.1.3- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.1.4- Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.1.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 2.1.6- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;
- 2.1.7- Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.1.8- Que tenham realizados as visitas técnicas conforme constam em cláusulas e anexos deste edital.

III - CADERNO DE LICITAÇÃO

3.1 - O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser obtido gratuitamente no site www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

IV - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente certame deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, Bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs ou enviados para os e-mails thiago.rosario@taboaoadaserra.sp.gov.br e everton.lima@taboaoadaserra.sp.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

4.1.1 - Nos termos da lei, **somente**, serão recebidos por e-mail, os pedidos de esclarecimentos e informações, ou seja aqueles que não implicam em alteração do Edital.

4.1.2 - **Se o pedido envolver alteração do Edital, deverá ser apresentada a respectiva impugnação nos termos do item seguinte.**

V - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - As impugnações ao Edital deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, bloco C, Depto de Licitações; Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta licitação, o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

5.2.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.2.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.2.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame.

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

6.1.1 - O Pregoeiro reserva-se o direito de consultar os sites www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br, a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

6.2 - As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

forma descrita no item 6.3, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.3 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3.1 - instrumento público de procuração **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.3.2 - instrumento particular de procuração com firma reconhecida **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações** em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.4 - O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação **válido** que contenha foto.

6.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.6.1 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.7 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no item 6.3, os documentos que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7.1 - A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (**Anexo III**);

6.7.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.7.3 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº G-006/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº G-006/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - Juntamente com os Envelopes 1 e 2, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo II. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes juntamente com a documentação de credenciamento e de Microempresa e EPP (se for o caso), fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

7.2 - ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá:

7.2.1 - Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do **Anexo I**, impressa em papel timbrado da Proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado.

7.2.2 - Indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal/Procurador;

7.2.3 - Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame;

7.2.4 - Apresentar cotação de preços global, expressos em algarismos com duas casas decimais.

7.2.4.1 - Havendo divergência entre os preços, neste caso caberá ao Pregoeiro proceder à correção dos cálculos.

7.2.5 - Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à DETENTORA.

7.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.7 - Conter planilha com marca, modelo e os catálogos dos equipamentos/materiais ofertados.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3.1 - O pregoeiro poderá adequar as propostas de preços, desde que não seja(m) exigência(s) essencial(ais) da mesma.

7.4 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7.5 - ENVELOPE 2 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica

Habilitação Jurídica (Não será exigida esta documentação neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento). A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO deverá ser a seguinte:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

7.5.1 - Habilitação Jurídica

7.5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

7.5.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

7.5.2.3 - Apresentar, também, Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{a } 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{a } 1,00$$

onde:

| | | |
|-----|---|-----------------------------|
| ILC | = | Índice de Liquidez Corrente |
| ILG | = | Índice de Liquidez Geral |
| AC | = | Ativo Circulante |
| ELP | = | Exigível a Longo Prazo |
| PC | = | Passivo Circulante |
| RLP | = | Realizável a Longo Prazo |

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

7.5.2.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresente o Plano de Recuperação Judicial em vigência, devidamente homologado judicialmente na fase de habilitação, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.5.2.3.2 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado anual da contratação é de **R\$ 6.469.210,04 (seis milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e dez reais e quatro centavos)**.

7.6 - Regularidade Fiscal

7.6.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.6.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

7.7 - Qualificação Técnica

a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa Licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no CFT/CRTS comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) Eletrônico ou Engenheiro Eletricista ou Técnico Telecomunicações;

b) O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH OLT, com no mínimo 01 unidade;

Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH ONT, com no mínimo 20 unidades;

Fornecimento e implantação de equipamentos tipo NOBREAK, com no mínimo 20 unidades;

Fornecimento e implantação de Bastidor (Rack), com no mínimo 20 unidades;

Fornecimento e implantação de equipamentos comutação de dados (switch e/ou roteador), com no mínimo 21 unidades;

Fornecimento e implantação de pontos de acesso(Wi-Fi), com no mínimo 98 unidades;

Fornecimento e implantação de terminais de acesso, com no mínimo 330 unidades;

Fornecimento e implantação de plataforma de Gerenciamento de redes sem fio , com no mínimo 01 unidade;

Fornecimento e implantação de plataforma de Portal Captivo, com no mínimo 01 unidade;

Serviços de Operação de Centro de Gestão, pelo período de 12 meses;

Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, pelo período de 12 meses.

- d) Indicação do(s) responsável(is) Técnico ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- e) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem com da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.8 - Outras declarações

- a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital **(Anexo II)**;
- b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária **(Anexo II)**;
- c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal **(Anexo II)**;
- d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação **(Anexo II)**;
- e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **(Anexo II)**;
- f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 **(Anexo II)**;
- g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 **(Anexo II)**;
- h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada **(Anexo II)**;
- i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra **(Anexo II)**;
- j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). **(Anexo II)**;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

k) Que o produto/ ou serviço ofertado é compatível com serviços de Comutação de Dados informado no Termo de Referência **(Anexo II)**.

l) Assegura que todos materiais, peças e acessórios estão isentos de qualquer defeito de fabricação, dentro das limitações de testes e ensaios indicados por normas e códigos adotados, obrigando se a substituir ou recuperar, sem ônus de qualquer natureza a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, aqueles que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia **(Anexo II)**.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

8.4 - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro nomeada(s) pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23 e 535/23.

8.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

8.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

8.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

8.5.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

IX - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.2 - No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula **6.2** deste Edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos, pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.3.1 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

9.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange à sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.4.1 - Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.4.3 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente de acordo com cada valor global, em ordem crescente de preços.

9.4.3.1 - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 03 (três) ofertas de valores distintos. Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, § 2º da mesma Lei nº 8.666/93.

9.4.4 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.4.5 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

9.4.5.1 - Quando não forem verificados no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

9.4.6 - A redução mínima entre os lances deverá ser de **0,5%** (meio por cento) da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.4.6.1 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.4.6.2 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.4.6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

9.4.6.4 - O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, estará excluído da etapa de lances, não podendo oferecer lances na rodada seguinte.

9.5 - Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:

I - Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

II - Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

III - Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

9.5.1 - Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

9.5.2 - O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

9.5.3 - Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação a propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

9.5.4 - No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

9.6 - Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexecutável, e promovendo a negociação.

9.7 - O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL consignando-o em ata a ordem de classificação de todas as licitantes;

9.7.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

9.7.2 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.8.1 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

9.8.2 - Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

9.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

9.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.8.5 - Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e a avaliação de prosseguimento do certame;

9.8.6 - Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

9.8.6.1 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantido os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

9.8.6.2 - No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

9.9 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da Cláusula XI deste instrumento.

9.10 - A empresa classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar, poderá ser chamada a demonstrar a solução ofertada com a finalidade de comprovar que a mesma atende aos requisitos técnicos estabelecidos.

9.10.1 - A empresa classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar terá 45 (Quarenta e cinco) dias para instalar sem qualquer ônus a solução ofertada em um dos próprios da CONTRATANTE;

9.10.2 - A não comprovação do atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital, importará na desclassificação da licitante no procedimento licitatório, sendo chamada a empresa subsequente, para que atendendo o disposto no item 9.8 e subsequentes, passe a efetuar a demonstração das funcionalidades conforme previsto no item 9.10.

9.11 - Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

X - FASE RECURSAL

10.1 - Declarada(s) a(s) vencedora(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões**, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Departamento de Licitações, das 8:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

10.2 - A interposição de recurso será recebida com efeito suspensivo.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

10.4 - A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

10.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito à interposição do recurso o que significa dizer que o que não foi alegado não será objeto de apreciação posterior.

10.6 - Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

10.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.10 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

11.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.2 - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos serviços:

04.01.00.041264001.1402//3.3.90.39.00=04365

Destino: GABINETE DA SMAT

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 1100000 - GERAL

XII - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

XIII - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula XVII** deste edital.

13.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

13.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital.

13.3.1 - Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

13.4 - Na execução do objeto não será permitido à DETENTORA subcontratar com terceiros sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob pena de rescisão e das sanções previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

13.5 – Caso seja assinado o Instrumento de Contrato, em havendo a prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, a atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência a data da assinatura do contrato.

13.5.1 – Os preços poderão ser prorrogados. Neste caso, o reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente.

13.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 – A ata de Registro de Preços, durante a sua vigência terá o limite total estipulado de quantidades e volumes dos serviços registrados. Se houver interesse e vantagem na contratação, poderá o Órgão Gerenciador, neste caso, Secretaria Municipal de Administração contratar livremente até o quantitativo registrado na respectiva Ata de Registro de Preços.

13.8 – Os contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, terão os prazos de vigência, independentes do prazo de vigência da Ata, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1993, desde que assinados dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes, portanto, do fim do prazo de vigência da ata.

13.8.1 – Nos termos do artigo 11, inciso XXIV, do Decreto Municipal nº. 025, de 07 de março de 2006, a fim de instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o vencedor desta licitação deverá manter as mesmas condições de habilitação, devendo, encaminhar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 07 (sete) dias, a partir da data da convocação, para assinatura do contrato, as certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de regularidade perante a Justiça Trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior Trabalhista – TST, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.8.1.1 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o vencedor ficará dispensado da apresentação das mesmas. As certidões poderão ser positivas com efeito de negativa de débitos.

13.8.2 – O licitante vencedor denominado Fornecedor, deverá, previamente à assinatura do Contrato, oferecer garantia contratual para assegurar sua plena execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, devendo ser apresentado à CONTRATANTE, o comprovante em uma das modalidades descritas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13.9 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos equipamentos registrados.

XIV - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os serviços a serem prestados deverão ter início a partir da emissão da Ordem de serviço (OS) pelo Contratante da data da assinatura do contrato o prazo de até 45 (trinta) dia, conforme especificações e exigências, sem exceção, descritas no Anexo VI deste Edital.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

14.2 - Os serviços serão recebidos pela Unidade Requisitante, consoante o disposto no artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.3 - A prestação dos serviços será efetuado conforme previsão no termo de referência.

XV - DO PAGAMENTO

15.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo em até **14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da Licitante;

d) - Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) - Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

15.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da DETENTORA.

15.3 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

15.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

XVI - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços registrados estarão sujeitos a reajustes conforme cláusula 13.5.1.

16.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência normas federais e municipais sobre a matéria.

XVII - PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

17.1.1 - Advertência escrita;

17.1.2 - Multa:

17.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

17.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

17.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

17.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços;

17.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

17.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

17.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

17.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

17.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

17.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

17.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

17.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVIII - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

18.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

18.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

18.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

XIX - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

19.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

XX- DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

20.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

XXI- DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/06, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

21.2 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista nos **Anexos II**.

21.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.4 - A presente Ata de Registro de Preços será procedida e julgada observado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

21.5 - A presente Licitação, nos casos omissos, subordina-se à todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

21.6 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

21.7 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMTS.

21.9 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram constituídos nos termos da Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23 e 535/23, integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

21.10 - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

22.1 - Anexo I - Modelo Proposta de Preços para o Licitante Vencedor;

22.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

22.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

22.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.5 - Anexo V - Minuta do Contrato;

22.6 - Anexo VI - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido e Especificações;

22.7 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 13 de setembro de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS PARA O LICITANTE VENCEDOR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.589/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

Fax.:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

| Item | Código | Descritivo do Produto | Descrição do Serviço | Qtde | Unid | Marca | Modelo | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------|-------------------|--------------------------------|--|------|-------|-------|--------|--------------------|------------------|-----------------|
| 01 | 000.00001.2102-01 | Serviços de Comutação de Dados | Locação De Olt | 2 | Unid. | | | | | |
| 02 | 000.00001.2103-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT Tipo 01 | 35 | Unid. | | | | | |
| 03 | 000.00001.2104-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT TIPO 02 | 20 | Unid. | | | | | |
| 04 | 000.00001.2105-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT TIPO 03 | 10 | Unid. | | | | | |
| 05 | 000.00001.2106-01 | | Locação de Roteador Concentrador MPLS | 4 | Unid. | | | | | |
| 06 | 000.00001.2107-01 | | Locação de Nobreak 1200VA c banco de bateriais | 65 | Unid. | | | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------|---|-----|-------|--|--|--|--|--|
| 07 | 000.00001.2108-01 | Locação de Bastidor (RACK) c/ acessórios e infraest | 65 | Unid. | | | | | |
| 08 | 000.00001.2109-01 | Locação de Router Acesso | 65 | Unid. | | | | | |
| 09 | 000.00001.2110-01 | Locação de Ponto de Acesso - Tipo 01 | 130 | Unid. | | | | | |
| 10 | 000.00001.2111-01 | Locação de Ponto de Acesso - Tipo 02 | 130 | Unid. | | | | | |
| 11 | 000.00001.2112-01 | Locação de Acesso - Tipo 03 | 65 | Unid. | | | | | |
| 12 | 000.00001.2113-01 | Locação de Plataforma de Gerenc de rede sem fio | 1 | Unid. | | | | | |
| 13 | 000.00001.2114-01 | Locação de Plataforma de Portal Captivo | 1 | Unid. | | | | | |
| 14 | 000.00001.2115-01 | Locação de Terminal de Acesso Tipo 01 | 950 | Unid. | | | | | |
| 15 | 000.00001.2116-01 | Locação de Terminal de Acesso Tipo 02 | 150 | Unid. | | | | | |
| 16 | 000.00001.2117-01 | Rack em Ambiente data center c/ suporte | 2 | Unid. | | | | | |
| 17 | 000.00001.2118-01 | Equipe de Operação de Centro de Gest de Infovia | 1 | Unid. | | | | | |
| 18 | 000.00001.2119-01 | Equipe de Manutenção e suporte tecnico | 1 | Unid. | | | | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA | | | | | | | | | |

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos **(respeitar limite fixado no edital)**

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à CONTRATADA.

4 - Declara, ainda que cumprirá integralmente o termo de referência, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

5 - Na execução do objeto do Contrato não será permitido à Contratada subcontratar com terceiros sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura de Taboão da Serra, sob pena de rescisão do contrato e das sanções previstas na Lei 8.666/93.

....., de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG n.º.

CPF. n.º.

Cargo:

E.mail:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.589/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos. Declara, ainda,

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

k) Que o produto/ ou serviço ofertado é compatível com serviços de Comutação de Dados informado no Termo de Referência;

l) Assegura que todos materiais, peças e acessórios estão isentos de qualquer defeito de fabricação, dentro das limitações de testes e ensaios indicados por normas e códigos adotados,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

obrigando se a substituir ou recuperar, sem ônus de qualquer natureza a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, aqueles que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

Local, __ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.589/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local,dede 2023

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº G-006/2023

Processo Administrativo nº 24.589/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente o Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA", conforme descrito no "Quadro Resumo", que faz parte integrante desta ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

3 - DO PREÇO

3.1 - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), a detentora desta Ata, não está na data de __/__/2023, às__:__ horas, impedida, suspensão ou inidônea.

4 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 - A(s) prestação(es) do(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ter início a partir da emissão da Ordem de serviço (OS) pelo Contratante da data da assinatura do contrato o prazo de até 45 (trinta) dia, conforme especificações e exigências, sem exceção.

4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

4.6 - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula XVII** deste edital.

4.7 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

4.8 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

4.8.1 - Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

4.9 - Na execução do objeto não será permitido à DETENTORA subcontratar com terceiros sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob pena de rescisão e das sanções previstas na Lei 8.666/93.

4.10 - Caso seja assinado o Instrumento de Contrato, em havendo a prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, a atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência a data da assinatura do contrato.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

5.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

04.01.00.041264001.1402//3.3.90.39.00=04365

Destino: GABINETE DA SMAT

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 1100000 - GERAL

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

6.1.1 - Advertência escrita;

6.1.2 - Multa:

6.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

6.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

6.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

6.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços;

6.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

6.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

6.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

6.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

6.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

6.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

6.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

6.7 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cabe à Prefeitura:

8.2 - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto e/ou serviço;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

9.11 - Fornecer todas as atualizações tecnológicas lançadas durante o período do contrato/Ata de Registro de Preços.

9.14 - A atualização tecnológica deverá manter sempre os requisitos mínimos propostos.

10 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

10.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

10.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

10.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

11 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

11.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

12 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

12.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

13.3 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitação.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63

CONTRATANTE

DETENTORA
EMAIL

Gestor da Ata de Registro de Preços

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº G-006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.589/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR**, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

I - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente a REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”, compreendendo as condições constantes na Ata de Registro de Preços nºG-005/2023.

II - PRAZOS

2.1 - O prazo para prestação de serviços objeto do presente pregão será **de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**, com possibilidade de prorrogação, a critério de Administração, observado o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 - O contrato poderá ser alterado em face de qualquer das circunstâncias previstas no Art. 65, da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, através de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes;

2.3 - O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;

2.4 - O contrato poderá ser rescindido em face de qualquer das circunstâncias previstas no art. 78, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;

III - DO PREÇO

3.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

3.1.1 - O valor estimado do contrato é de R\$ (_____), sendo o valor mensal é de R\$ (_____) referente à prestação de serviços, referente ao fornecimento dos seguintes itens da Ata firmada:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| Item | Código | Descritivo do Produto | Descrição do Serviço | Qtde | Unid. | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|--|-------------------|--------------------------------|---|------|-------|--------------------|------------------|-----------------|
| 01 | 000.00001.2102-01 | Serviços de Comutação de Dados | Locação de OLT | 2 | Unid. | | | |
| 02 | 000.00001.2103-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT Tipo 01 | 35 | Unid. | | | |
| 03 | 000.00001.2104-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT TIPO 0 | 20 | Unid. | | | |
| 04 | 000.00001.2105-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT TIPO 0 | 10 | Unid. | | | |
| 05 | 000.00001.2106-01 | | Locação de Roteador Concentrador MPLS | 4 | Unid. | | | |
| 06 | 000.00001.2107-01 | | Locação de Nobreak 1200VA c banco de baterias | 65 | Unid. | | | |
| 07 | 000.00001.2108-01 | | Locação de Bastidor (RACK) c/ acessórios e infraest | 65 | Unid. | | | |
| 08 | 000.00001.2109-01 | | Locação de Router Acesso | 65 | Unid. | | | |
| 09 | 000.00001.2110-01 | | Locação de Ponto de Acesso - Tipo 01 | 130 | Unid. | | | |
| 10 | 000.00001.2111-01 | | Locação de Ponto de Acesso - Tipo 02 | 130 | Unid. | | | |
| 11 | 000.00001.2112-01 | | Locação de Acesso - Tipo 03 | 65 | Unid. | | | |
| 12 | 000.00001.2113-01 | | Locação de Plataforma de Gerenc de rede sem fio | 1 | Unid. | | | |
| 13 | 000.00001.2114-01 | | Locação de Plataforma de Portal Captivo | 1 | Unid. | | | |
| 14 | 000.00001.2115-01 | | Locação de Terminal de Acesso Tipo 01 | 950 | Unid. | | | |
| 15 | 000.00001.2116-01 | | Locação de Terminal de Acesso Tipo 02 | 150 | Unid. | | | |
| 16 | 000.00001.2117-01 | | Rack em Ambiente data center c/ suporte | 2 | Unid. | | | |
| 17 | 000.00001.2118-01 | | Equipe de Operação de Centro de Gest de Infovia | 1 | Unid. | | | |
| 18 | 000.00001.2119-01 | | Equipe de Manutenção e suporte tecnico | 1 | Unid. | | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA | | | | | | | | |

3.1.2 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

3.2 - O preço somente poderá ser reajustado após 01(um) ano de apresentação da proposta comercial.

3.2.1 - A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data limite prevista para a apresentação da proposta.

3.2.2 - Em caso de prorrogação de prazo de vigência, os preços registrados poderão ser reajustados utilizando-se o índice IPC-A.

3.2.3 - O reajuste terá validade após o apostilamento.

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), a Contratada desta Ata, não está na data de __/__/2023, às__:__ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

IV - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 - A(s) prestação(es) do(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ter início a partir da emissão da Ordem de serviço (OS) pelo Contratante da data da assinatura do contrato o prazo de até 45 (trinta) dia, conforme especificações e exigências, sem exceção.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

4.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

4.3 - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar o contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula XVII** deste edital.

4.4 - O contrato deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

4.5 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital.

V - DO PAGAMENTO

5.1 - O valor do objeto licitado será pago à CONTRATADA, no prazo em até 14 D.A.E.D.F. (catorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.2 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta corrente da Contratada.

5.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

6.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquela ofertada pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame;

6.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

6.2 - O preço somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de apresentação da proposta comercial.

6.2.1 - A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data limite prevista para a apresentação da proposta.

6.2.2 - Em caso de prorrogação de prazo de vigência, os preços registrados poderão ser reajustados utilizando-se o índice IPCA.

6.2.3 - O reajuste terá validade após o apostilamento.

6.2.4 - Os acréscimos ou reduções de serviços que vierem a ser determinados à CONTRATADA, não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sendo que os acréscimos somente poderão ser executados mediante prévio aditamento contratual.

6.3 - Os recursos necessários para fazer referente as despesas do objeto onerarão a seguinte dotação, abaixo descrita, para o presente exercício e no próximo exercício por créditos do respectivo orçamento:

00.00.00.000000000.0000//0.0.00.00.00=0000

Destino: GABINETE DA SGP

Elemento: 00.00

Fonte: 01-TESOURO

Código de Aplicação - 0000000 - Geral

VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e no contrato, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

7.1.1 - Advertência escrita;

7.1.2 - Multa:

7.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

7.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

7.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho;

7.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços;

7.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

7.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

7.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

7.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

7.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

7.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

7.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da CONTRATADA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

7.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** deverá fornecer todas as informações necessárias à plena execução dos serviços, objeto desta licitação;

8.2 - A **CONTRATANTE** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

8.3 - A **CONTRATANTE** deverá garantir o acesso da equipe da **CONTRATADA** a toda a informação disponível no acervo da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e que seja necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, tais como fotografias aéreas, levantamentos de dados, etc.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Permitir o livre acesso dos prepostos e técnicos da Contratada ao local de prestação dos serviços, bem como cooperar no que for necessário;

9.2 - Promover o acompanhamento do presente contrato, por intermédio de um servidor indicado como seu representante, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante toda sua vigência;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

9.7 - Fornecer todas as atualizações tecnológicas lançadas durante o período do contrato.

9.8 - A atualização tecnológica deverá manter sempre os requisitos mínimos propostos.

X - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

10.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

10.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

10.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

XI - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

11.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

XII - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

12.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contrato.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

13.2 - Todos os prazos previstos neste contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

13.3 - O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições deste contrato, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63
CONTRATANTE

CONTRATADA

Gestor do Contrato

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

Anexo VI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.589/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

QUANTIDADES, VALOR MÁXIMO PERMITIDO E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Código | Descritivo do Produto | Descrição do Serviço | Qtde | Unid | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|--|-------------------|--------------------------------|---|------|-------|--------------------|------------------|---------------------|
| 01 | 000.00001.2102-01 | Serviços de Comutação de Dados | Locação de OLT | 2 | Unid. | 5.469,63 | 10.939,25 | 131.271,04 |
| 02 | 000.00001.2103-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT Tipo 01 | 35 | Unid. | 36,50 | 1.277,38 | 15.328,60 |
| 03 | 000.00001.2104-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT TIPO 0 | 20 | Unid. | 60,41 | 1.208,27 | 14.499,20 |
| 04 | 000.00001.2105-01 | | Locação de Terminal Optico Assinante - ONT TIPO 0 | 10 | Unid. | 81,25 | 812,50 | 9.750,00 |
| 05 | 000.00001.2106-01 | | Locação de Roteador Concentrador MPLS | 4 | Unid. | 3.021,32 | 12.085,27 | 145.023,20 |
| 06 | 000.00001.2107-01 | | Locação de Nobreak 1200VA c banco de bateriais | 65 | Unid. | 151,10 | 9.821,50 | 117.858,00 |
| 07 | 000.00001.2108-01 | | Locação de Bastidor (RACK) c/ acessórios e infraest | 65 | Unid. | 376,11 | 24.447,15 | 293.3650,80 |
| 08 | 000.00001.2109-01 | | Locação de Router Acesso | 65 | Unid. | 231,30 | 15.034,50 | 180.414,00 |
| 09 | 000.00001.2110-01 | | Locação de Ponto de Acesso - Tipo 01 | 130 | Unid. | 185,63 | 24.131,90 | 289.582,80 |
| 10 | 000.00001.2111-01 | | Locação de Ponto de Acesso - Tipo 02 | 130 | Unid. | 300,04 | 39.004,77 | 468.057,20 |
| 11 | 000.00001.2112-01 | | Locação de Acesso - Tipo 03 | 65 | Unid. | 459,46 | 29.864,68 | 358.376,20 |
| 12 | 000.00001.2113-01 | | Locação de Plataforma de Gerenc de rede sem fio | 1 | Unid. | 3.648,00 | 3.648,00 | 43.776,00 |
| 13 | 000.00001.2114-01 | | Locação de Plataforma de Portal Captivo | 1 | Unid. | 16.720,00 | 16.720,00 | 200.640,00 |
| 14 | 000.00001.2115-01 | | Locação de Terminal de Acesso Tipo 01 | 950 | Unid. | 49,67 | 47.186,50 | 566.238,00 |
| 15 | 000.00001.2116-01 | | Locação de Terminal de Acesso Tipo 02 | 150 | Unid. | 69,94 | 10.490,50 | 125.886,00 |
| 16 | 000.00001.2117-01 | | Rack em Ambiente data center c/ suporte | 2 | Unid. | 15.098,67 | 30.197,33 | 362.368,00 |
| 17 | 000.00001.2118-01 | | Equipe de Operação de Centro de Gest de Infovia | 1 | Unid. | 159.494,67 | 159.494,67 | 1.913.936,00 |
| 18 | 000.00001.2119-01 | | Equipe de Manutenção e suporte tecnico | 1 | Unid. | 102.736,67 | 102.736,67 | 1.232.840,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA | | | | | | | | 6.469.210,04 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| CN-SIAM | | | | | | CONAM | |
|--|-------------------|--|-------|----------------------|-----------------------------------|-------------|--|
| Prefeitura Municipal de Taboão da Serra | | | | | | | |
| DATA | | | | | | PAGINA 1 | |
| Requisição de serviços por número de 0000008591 2023 a 0000008591 2023 | | | | | | | |
| DOC.ORIGEM | DESPESA | DATA | ORGAO | REQUISITANTE | DESTINO | | |
| N.REQ. | DATA | DESCRICAO | | QUANT.SOLICITADA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | |
| Nº SERVICIO | DESCRICAO | | | | | | |
| 0000008591 2023 | 04.01.00 | GABINETE DA SMA | | WAGNER LUIZ ECKSTEIN | SMA - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINI | | |
| 00001 | 000.00001.2102-01 | LOCACAO DE OLT | | 2,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00002 | 000.00001.2103-01 | LOCACAO DE TERMINAL OPTICO ASSINANTE- ONT TIPO 01 | | 35,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00003 | 000.00001.2104-01 | LOCACAO DE TERMINAL OPTICO ASSINANTE - ONT TIPO 0 | | 20,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00004 | 000.00001.2105-01 | LOCACAO DE TERMINAL OPTICO ASSINANTE - ONT TIPO 0 | | 10,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00005 | 000.00001.2106-01 | LOCACAO DE ROTEADOR CONCENTRADOR MPLS | | 4,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00006 | 000.00001.2107-01 | LOCACAO DE NOBREAK 1200VA C BANCO DE BATERIAS | | 65,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00007 | 000.00001.2108-01 | LOCACAO DE BASTIDOR(RACK)C/ ACESSORIOS E INFRAEST | | 65,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00008 | 000.00001.2109-01 | LOCACAO DE ROUTER ACESSO | | 65,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00009 | 000.00001.2110-01 | LOCACAO DE PONTO DE ACESSO - TIPO 01 | | 130,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00010 | 000.00001.2111-01 | LOCACAO DE PONTO DE ACESSO - TIPO 02 | | 130,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00011 | 000.00001.2112-01 | LOCACAO DE ACESSO - TIPO 03 | | 65,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00012 | 000.00001.2113-01 | LOCACAO DE PLATAFORMA DE GERENC. DE REDE SEM FIO CONJUNTO DE HARDWARE E SOFTWARE REDUNDANTES PARA GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE ACESSO. | | 1,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00013 | 000.00001.2114-01 | LOCACAO DE PLATAFORMA DE PORTAL CAPTIVO (CONJUNTO DE HADWARE E SOFTWARE REDUNDANTES PARA O GERENCIAMENTO DAS CONEXOES AOS PONTOS DE ACESSO) | | 1,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00014 | 000.00001.2115-01 | LOCACAO DE TERMINAL DE ACESSO TIPO 01 | | 950,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00015 | 000.00001.2116-01 | LOCACAO DE TERMINAL DE ACESSO TIPO 02 | | 150,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00016 | 000.00001.2117-01 | RACK EM AMBIENTE DATA CENTER C/ SUPORTE | | 2,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00017 | 000.00001.2118-01 | EQUIPE DE OPERACAO DE CENTRO DE GEST. DE INFOVIA | | 1,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |
| 00018 | 000.00001.2119-01 | EQUIPE DE MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO | | 1,--- MES | 0,0000 | 0,00 | |

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

3. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado anual da contratação é de **R\$ 6.469.210,04 (seis milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e dez reais e quatro centavos)**.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a Prefeitura e o licitante vencedor do certame terá validade de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas complementares.

5. LOCAIS



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

LOCAIS DE EXECUÇÃO

VIDE relação de endereços

Poderão ser incluídos novos endereços, caso haja necessidade, por parte da CONTRATANTE

Na ilustração abaixo, segue mapa base no qual as localidades estão alocadas:





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ser conforme a descrição abaixo, juntamente com o estabelecido dos anexos do Edital

A empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção local (site survey), e apresentar um projeto de implantação detalhando toda a infraestrutura da rede que será implantada, bem como o posicionamento dos equipamentos.

Projeto de rede de fibra óptica

A elaboração de Projetos de Rede e As-Built são aplicáveis a toda a solicitação de implantação de acesso e/ou implantação de rede. O Projeto de Rede constitui-se no documento inicial a ser apresentado pela CONTRATADA, com toda descrição da implantação do trajeto da rede ou de acesso e suas condições de passagem.

Para o item Elaboração de Projeto, deve ser considerada a necessidade de vistoria em campo. No caso de eventuais necessidades de retorno a campo para vistoria, os custos deverão estar considerados no valor do item de Elaboração de Projeto.

O projeto deve ser georreferenciado e estar em escala, ou seja, cada trecho representado deve ter um tamanho proporcional ao que será efetivamente construído, mostrando o fator de escala.

Deverá acompanhar o Projeto de Rede, como parte integrante do mesmo:

- a) Um Memorial Descritivo, o qual descreve de forma textual o projeto, indicando como o mesmo será implantado e detalhando pontos específicos do serviço, complementando assim os desenhos apresentados no Projeto de Rede, diagrama unifilar e bastidorese/ou DGO's;
- b) A planilha de MATERIAIS e SERVIÇOS, correspondentes aos itens que serão utilizados na implantação da respectiva rede, representando o dimensionamento orçamentário e quantitativo de materiais e demais serviços previstos para sua execução;
- c) Um diagrama KMZ do projeto, indicando as redes ópticas;
- d) Plano de Emendas;
- e) Um Cronograma de Execução do Serviço deverá ser elaborado contemplando todas as fases da construção, incluindo a confecção do As-Built e a certificação de instalação da rede para avaliar a continuidade e qualidade das fibras ópticas;
- f) Bayface do posicionamento de bastidores, de DGO e acessórios em bastidores por meio de representação gráfica com plantas, cortes, esquemas e detalhes necessários, que possibilite visualizar a disposição dos DGO's e acessórios a serem instalados nos bastidores;
- g) Cálculo da Atenuação do Enlace Óptico.
- h) posicionamento dos postes e equipamentos

Após a apresentação do Projeto de Implantação, a CONTRATANTE, através de sua equipe técnica, fará uma análise do mesmo, manifestando ou não o seu de acordo. Caso não aceite, a CONTRATADA deverá



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

refazer o survey/projeto, sem ônus para a CONTRATANTE, contemplando as recomendações da CONTRATANTE. A formalização de entrega do Projeto de Implantação, será a seguinte:

- Capa (arquivo .docx);
- 1ª folha (arquivo .docx) apresentação do Projeto;
- Memorial Descritivo (arquivo .docx);
- Cronograma de execução dos serviços (arquivo .docx ou .xlsx);
- Termo de entrega do Projeto Executivo (arquivo .docx);
- Planilha de EQUIPAMENTOS (arquivo .xlsx);
- Cópia da ART (arquivo .pdf);
- Plantas no formato A1 (arquivo .dwg e .pdf);
- Diagrama Unifilar no formato mais adequado (arquivo .dwg e .pdf);
- Bayface do posicionamento de bastidores e acessórios a serem instalados (arquivo .dwg e .pdf);
- 02 (duas) cópias digitais contendo todos os arquivos do projeto.

De posse do Projeto de Implantação, a CONTRATANTE poderá ou não aprovar a execução dos serviços. Caso aprovado a CONTRATANTE encaminhará documento oficial à CONTRATADA, autorizando a execução dos SERVIÇOS iniciando a contagem do prazo de execução.

Nota: Toda a documentação impressa que venha a ser solicitada, deve ser fornecida pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE

O As-Built constitui-se no documento final a ser apresentado pela CONTRATADA contendo as adequações implementadas, quando não previstas no Projeto de Implantação, após a sua execução, mantida todas as exigências já descritas e de padronização, sem custo adicional para a CONTRATANTE

7. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias úteis a serem contados da data da ordem de serviço para realização da inspeção local e a apresentação do Projeto Executivo, para um conjunto composto por 65 (sessenta e cinco) localidades

O projeto será implantado em 02 (duas) etapas contemplando um conjunto de até 35 (trinta e cinco) localidades por etapa, as localidades serão definidas pela CONTRATANTE e serão listados na ordem de serviço.

A CONTRATADA terá 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviço para implantar cada etapa

8. NORMAS TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com os padrões técnicos atuais reconhecidamente aceitos (ABNT, ANATEL e ANSI);

A instalação física deverá seguir o Projeto Executivo e compreende a instalação, montagem, fixação e energização dos equipamentos, nobreak, shelter, suportes, rack, dispositivos de condicionamentos,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais equipamentos e componentes que integram a solução;

A execução dos serviços de instalação física deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, bem como com as recomendações dos fabricantes, as especificações e requisitos técnicos estabelecidos neste edital e seus anexos e nas instruções complementares expedidas pelos agentes de fiscalização e acompanhamento do Contrato designados pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra;

Sem prejuízo de demais especificações técnicas pertinentes e análogas, os serviços relacionados devem seguir as seguintes normas e instruções;

Norma NBR 14565 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

Norma NBR 5410 - Norma que estipula as condições adequadas para o funcionamento usual e seguro das instalações elétricas de baixa tensão;

Norma ANSI/TIA/EIA - 568-B - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard; Norma ANSI/TIA/EIA - 568-B.1 - Requisitos gerais para projeto, instalação e parâmetro para testes do sistema de cabeamento estruturado;

Norma ANSI/TIA/EIA - 569-B - Norma de Construção Comercial para Espaços e Percursos de Telecomunicações;

Normas e Recomendações Telebrás; A CONTRATADA deverá estar registrada no CREA-SP.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa Licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no CFT/CRTS comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) Eletrônico ou Engenheiro Eletricista ou Técnico Telecomunicações;

b) O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH OLT, com no mínimo 01 unidade;

Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH ONT, com no mínimo 20 unidades;

Fornecimento e implantação de equipamentos tipo NOBREAK, com no mínimo 20 unidades;

Fornecimento e implantação de Bastidor (Rack), com no mínimo 20 unidades;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

Fornecimento e implantação de equipamentos comutação de dados (switch e/ou roteador), com no mínimo 21 unidades;

Fornecimento e implantação de pontos de acesso (Wi-Fi), com no mínimo 98 unidades;

Fornecimento e implantação de terminais de acesso, com no mínimo 330 unidades;

Fornecimento e implantação de plataforma de Gerenciamento de redes sem fio, com no mínimo 01 unidade;

Fornecimento e implantação de plataforma de Portal Captivo, com no mínimo 01 unidade;

Serviços de Operação de Centro de Gestão, pelo período de 12 meses;

Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, pelo período de 12 meses.

d) Indicação do(s) responsável(is) Técnico ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

e) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem com a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de implantação serão executados em dias úteis de segunda a sexta-feira das 7:00 às 18:00 e poderão ser executados fora de horário comercial quando houver previsão de impacto ou risco de indisponibilidade dos serviços objetos deste contrato.

11. CHAMADOS TÉCNICOS

O SLA - Acordo de Níveis Serviço, define as principais metas e responsabilidades da Contratada no atendimento de chamados técnicos na execução das Garantias Acessórias da Solução, observadas as seguintes condições:

Os chamados técnicos abertos pela CONTRATANTE serão classificados por grau de severidade, sendo que as Garantias Acessórias da Solução devem ser executadas dentro dos padrões mínimos de atendimento abaixo:

a) Severidade 1 (S1): o equipamento, acessório, periférico ou software apresenta pane, falha ou não conformidade técnica que o torna total ou parcialmente inoperante. O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 30 minutos e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 01 hora, contadas do chamado técnico;

b) Severidade 2 (S2): o equipamento, acessório, periférico ou software apresenta pane, falha ou não conformidade técnica que prejudica a operação, uso ou acesso de função (ões) básica (s). O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 01 hora e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 4 horas, contadas do chamado técnico;

c) Severidade 3 (S3): o equipamento, acessório, periférico ou software apresenta pane, falha ou não conformidade técnica que causa restrições de operação de funções acessórias. O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 02 horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 48 horas, contadas do chamado técnico;

d) Severidade 4 (S4): Resolução de dúvidas sobre instalação, configuração, customização, otimização, operacionalização, uso e administração da solução ofertada. O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 02 horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 72 horas, contadas do chamado técnico.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

Na impossibilidade de resolução da pane, falha ou não conformidade técnica dentro dos prazos especificados nos níveis de severidade acima, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento, acessório, periférico ou software contratado por outro de igual especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação escrita emitida pelo Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Qualquer atendimento local prestado pela Contratada, decorrente da execução dos serviços de manutenção para a resolução de incidentes ou problemas (pane, falha ou não- conformidade técnica apresentada), deverá ser registrado em Relatório de Atendimento Técnico (RAT), o qual deverá ser encaminhado à CONTRATANTE de Contrato em até 5 dias após a ocorrência do incidente ou problema, contendo as seguintes informações: Ativo que apresentou incidente ou problema, qual o incidente ou problema identificado, qual a causa raiz do problema, ação de contorno caso tenha sido tomada, ações tomadas para solução do incidente ou problema, testes de validação que foram efetuados para a comprovação de que o incidente ou problema foi solucionado e data, hora, local, nome e assinatura do responsável pelo atendimento.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO

A instalação, montagem e fixação de todos os equipamentos e componentes que integram a solução deverão ocorrer em racks, suportes ou dispositivos de acondicionamento e instalação apropriados ao equipamento e ao local de instalação.

A CONTRATADA deve fornecer todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à instalação física dos equipamentos, suportes para fixação, rack, suportes, dispositivos de acondicionamentos, acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais componentes que integram a solução.

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, competirá à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objetos deste edital.

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução de quaisquer obras que sejam necessárias à:

- a) Efetivação da instalação física da solução;
- b) Energização dos pontos de instalação dos equipamentos;
- c) Adequação da infraestrutura da rede de dados e elétrica;
- d) Remoção de entulhos e resíduos que forem gerados em razão da execução dos serviços, de acordo com as Leis Municipais, Resoluções Federais e Resolução CONAMA.

A CONTRATADA irá executar a instalação lógica, configuração, customização e otimização dos equipamentos para o perfeito funcionamento dos mesmos.

Após o término da instalação, deverão ser efetuados testes para comprovação do pleno funcionamento dos equipamentos e suas configurações. Ao final do processo, a contratada deverá entrar em contato com a equipe da CONTRATANTE para validação da instalação e funcionalidade.

Ao término da instalação, física e lógica, a Contratada deverá fornecer toda a documentação técnica dos equipamentos, acessórios, periféricos e softwares que integram a solução ao Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. A referida documentação deverá conter os seguintes elementos informativos:

- a) Manuais técnicos (manuais do fabricante) dos itens fornecidos em língua portuguesa ou inglesa, com informações sobre a instalação, configuração, otimização, operacionalização, uso e administração.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

É de responsabilidade da CONTRATADA o remanejamento dos equipamentos e da infraestrutura em caso de alteração de endereço, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

13. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL

A CONTRATADA deverá mensalmente realizar manutenção preventiva, de modo a verificar e solucionar problemas pontuais na rede sem fio.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme relacionados abaixo de acordo com as normas e orientações do fabricante:

- Limpeza geral;
- Reorganização de cabos;
- Testes de conectores;
- Análise de alimentação AC;
- Análise de Conexões
- Verificação dos protetores de surtos diversos;
- Verificação de hardware;
- Configuração do hardware;
- Suporte técnico geral;
- Verificação do Nível do Sinal;
- Substituição em caso de pane total.

14. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A CONTRATADA deverá possuir central de tele atendimento, com funcionamento 24X7, para abertura de chamados técnicos e Software de gerenciamento de chamado técnico, monitoração e tele atendimento que possibilite emissão de relatório ao final do mês

A execução da manutenção corretiva definitiva deverá ser realizada sempre que houver necessidade, sendo verificada na manutenção preventiva ou após a manutenção corretiva emergencial.

Objetivando a recuperação das condições originais do Projeto/Implantação da Rede. Esta manutenção deverá ser efetuada de acordo com o grau de severidade e tempo descritos no item Chamados, sendo que o Departamento responsável poderá estabelecer horário programado, para a devida correção.

Deverá ser encaminhado relatório com atividades executadas para o Departamento responsável em até 72 horas após o término dos serviços. Este prazo deverá ser acordado entre partes.

A CONTRATADA deverá informar ao Departamento responsável o início e o fim das atividades de manutenção que ofereçam riscos de paralisação do Sistema.

15. GARANTIA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

A CONTRATADA garante que todos os materiais, peças e acessórios estão isentos de qualquer defeito de fabricação, dentro das limitações de testes e ensaios indicados por normas e códigos adotados, obrigando-se a substituir ou recuperar, sem ônus de qualquer natureza a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, aqueles que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

A garantia oferecida pela CONTRATADA será prestada “in loco”, correndo por sua conta todas as despesas com peças, mão de obra, fretes, seguros, transporte, estadia, etc.

Sempre que houver dano por culpa da CONTRATADA ou terceiros a ela vinculados, que altere as características essenciais dos serviços, a CONTRATADA se obriga a fazer por conta própria, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, as reparações necessárias, no prazo estipulado no Contrato.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA reserva-se o direito de rejeitar todo e qualquer material que denote uso anterior.

A CONTRATADA garantirá por 1 (um) ano, os serviços objeto deste Contrato.

Faz parte desta garantia a integridade dos serviços, e os prazos serão contados da data da Aceitação dos serviços.

Durante a vigência do período de garantia a CONTRATADA se obriga a reparar, modificar, ajustar e substituir, não só os materiais que apresentarem defeitos, como também reconstruir as obras executadas de forma diversa da prevista no projeto ou especificações previstas neste Contrato, ou que apresentem qualquer tipo de vício que afete a sua segurança, adequação ou estética. Estes trabalhos no período de garantia, serão realizados sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

A CONTRATADA obriga-se a refazer ou corrigir, às suas custas, os serviços comprovadamente executados com erro ou imperfeição, independentemente do prazo estipulado neste instrumento.

16. Especificação Técnica dos Serviços

Instalação de cabo de fibras ópticas

Instalação de Cabos subterrâneos/aéreos, que corresponde a:

- a) Instalação de guia e de dispositivo de guiamento;
- b) Puxamento do cabo com tração manual ou mecânica; instalação de fio de vinculação, quando necessário;
- c) Fechamento das pontas do cabo;
- d) Fornecimento e instalação de miscelâneas de instalação;
- e) Arrumação e amarração dos cabos;
- f) Amarração dos cabos nos postes em subidas laterais e travessias; vedação dos dutos utilizados;
- g) Identificação do cabo com etiquetas gravadas com o número operacional do cabo, na entrada e na saída de cada caixa, mais uma etiqueta de identificação no meio da caixa;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

-
- h) Testes ópticos dos cabos, antes e depois da instalação;
 - i) Amarrações/fixações ao poste ou fachada e acabamentos, vedação de dutos nas bases de armários, DGO's ou de assinante e subidas de laterais.

Emenda por fusão de fibra óptica monomodo

O Serviço de Emenda de Fibra Óptica corresponde a:

- a) Planejamento para execução da emenda;
- b) Montagem dos equipamentos e acessórios;
- c) Identificação e corte das unidades básicas;
- d) Arrumação e preparação das fibras;
- e) Colocação do elemento de proteção mecânica;
- f) Arrumação das fibras no estojo;
- g) Instalação dos dispositivos ópticos;
- h) Testes parciais e finais;
- i) Elaboração do laudo de testes;
- j) Acabamento, fixação e identificação dos cabos com etiquetas gravadas com o número operacional de cada cabo na entrada e saída das caixas de emendas e mais as de entrada e saída das caixas subterrâneas para cada cabo.

Cada emenda deverá possuir atenuação máxima de 0,15dB @1550nm e 0,30dB @1310nm, sendo considerada a média das medições efetuadas em cada extremidade do enlace.

17. INSTALAÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS

A instalação física compreende:

Instalação, montagem, fixação e energização, nobreas, links de fibras ópticas (somente para as novas unidades a serem interligadas), suportes de fixação, outros suportes, racks, dispositivos de condicionamento, acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais equipamentos e componentes que integram a solução. A instalação, montagem e fixação de todos os equipamentos e componentes que integram a solução deverão ocorrer em racks, suportes ou dispositivos de condicionamento e instalação apropriados ao equipamento e ao local de instalação:

Interligação, integração e compatibilização entre todas as partes que compõe a solução;

Execução de quaisquer obras que sejam necessárias:

Efetivação da instalação física da solução;

Instalação e energização dos equipamentos;

Adequação da infraestrutura da rede de dados e elétrica;

Interligação, integração e compatibilização da solução com o ambiente da CONTRATANTE;

Remoção de entulhos e resíduos que forem gerados em razão da execução dos serviços;

Aterramento conforme norma NBR5410 da ABNT.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

O fornecimento de todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à instalação física dos equipamentos, suportes para fixação de equipamentos, rack, suportes, dispositivos de condicionamentos, acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais componentes que integram a solução;

A execução dos serviços de instalação física deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas e de segurança especificadas neste termo de referência e outras aplicáveis à espécie, as recomendações dos fabricantes, as especificações e requisitos técnicos estabelecidos nas instruções complementares expedidas pelos agentes de fiscalização e acompanhamento do Contrato designados pela CONTRATANTE;

18. INSTALAÇÃO LÓGICA DOS EQUIPAMENTOS

Instalação lógica compreende:

Ativação das licenças de softwares;

Definição e implementação dos parâmetros técnicos de instalação, configuração, customização e otimização dos equipamentos, acessórios, periféricos e softwares que integram a solução, visando a sua:

Perfeita adequação de performance (funcionamento, rendimento e estabilidade), uso e administração;

Total interligação, integração e compatibilidade com o ambiente da CONTRATANTE;

Total interligação, integração e compatibilidade entre todas as partes que compõe a solução.

Executar a configuração, customização e otimização dos ativos do ambiente da CONTRATANTE, quando necessário para o perfeito funcionamento, instalação, uso, administração, integração e compatibilidade da solução contratada com o ambiente da CONTRATANTE;

Prover todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à instalação lógica e testes dos equipamentos, acessórios, periféricos e softwares que integram a solução;

Observar as normas técnicas e de segurança da ABNT, EIA/TIA e outras aplicáveis à espécie, as recomendações dos fabricantes, especificações e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência e nas instruções complementares expedidas pelos agentes de fiscalização e acompanhamento do Contrato designados pela CONTRATANTE;

A solução fornecida por meio desta contratação deverá ser totalmente compatível com o ambiente da rede corporativa atual da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

Deverão ser contemplados todos os serviços necessários para instalação e configuração da solução completa no nosso ambiente atual, cabendo a CONTRATADA orientar e especificar a necessidade de intervenção no ambiente atual da CONTRATANTE para estabelecer o perfeito funcionamento da solução;

Configuração da infraestrutura de rede, através de segmentação de VLANS nos switches, permitindo segmentação otimização de tráfego dados/imagens conforme determinação da equipe técnica da CONTRATANTE

19. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS

Equipe de operação de centro de gestão de infovia.

Este serviço tem como objetivo garantir a operacionalidade dos equipamentos e softwares nas circunstâncias para as quais foram projetados e instalados, sendo responsável pela Gestão e Operação da Rede Infovias de Comunicação.

Deverá ser alocada equipe de monitoramento de infraestrutura de fibra óptica para apoio junto a equipe da CONTRATANTE e deverá ser disponibilizada durante o período de 24 horas x 7 dias por semana.

As equipes de monitoramento deverão estar disponíveis durante 24 horas/dia, 7 dias/semana.

Deverão estar disponíveis telefone celular, telefone fixo para acionamentos, com DDD 11.

Contratada deverá disponibilizar recursos treinados e deverá possuir Certificações Técnicas emitidas pelos fabricantes dos produtos ofertados.

A modalidade de contratação de todos os recursos será a CLT.

As equipes devem ser especializadas e na sua composição devem ser compostas de no mínimo:

- a) 1 (um) Gerente Geral para equipes de Monitoramento e Manutenção;
- b) 1 (um) Supervisor para equipe de Monitoramento;
- c) 4 (quatro) analistas de suporte da Infraestrutura de Fibra óptica e soluções agregadas.

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

Equipe de manutenção e suporte técnico

Este serviço tem como objetivo garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e softwares nas circunstâncias para as quais foram projetados e instalados, sendo responsável por:

- a) A instalação de todos os equipamentos e softwares que integram a solução;
- b) Suporte técnico especializado em plataforma de gerenciamento de ativos de



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

rede;

- c) Manutenção, instalação, modificação, remoção e reparo ao cabeamento estruturado e de fibra óptica interna ao próprio municipal;
- d) Manutenção preventiva e corretiva no hardware, instalação, configuração e atualização de sistemas/software;
- e) Suporte técnico a usuários;
- f) Instalação e configuração de periféricos.

Os colaboradores necessários à execução contratual deverão constar no quadro funcional permanente da CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar software de gerenciamento para centralização dos atendimentos. Este software deverá ser validado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

Todos os profissionais prestadores de serviço da CONTRATADA deverão ser regulamentados pelas normas NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR35 (Trabalho em Altura).

A CONTRATANTE, a qualquer momento, poderá solicitar a substituição dos funcionários da CONTRATADA que não atenderem tecnicamente alguma exigência ou não se adaptarem às regras internas da CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar software de gerenciamento para centralização dos atendimentos. Este software deverá ser validado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

As equipes deverão serem especializadas e nas suas composições devem ser compostas de no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro Eletrônica;
- b) 02 (dois) Analistas de Sistemas;
- c) 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;
- d) 02 (dois) Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações.

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA também deverá disponibilizar veículos para a realização dos serviços, fornecendo a seguinte relação mínima de veículos:

- a) 02 veículos utilitários do tipo guindauto com plataforma elevatória, para a execução das manutenções pelas equipes técnicas;
- b) 02 veículos de passeio para o deslocamento das equipes técnicas;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

A CONTRATADA também deverá disponibilizar equipamentos para a realização dos serviços, fornecendo a seguinte relação mínima de equipamentos:

- a) 02 máquinas de emenda por fusão – fibra óptica;
- b) 02 equipamentos de teste de redes ópticas (OTDR);
- c) 02 conjuntos de Power Meter e fonte;
- d) 01 conjunto de testador; e certificador de cabos de rede categoria 6^a;
- e) 01 máquina de lançamento por sopro de cabos ópticos
- f) EPI's e EPC's;
- g) Maletas de ferramenta individual.

A CONTRATADA também deverá disponibilizar recursos de comunicação como canal de dados, telefone fixo, telefone celular, e-mail para este fim e todos os demais recursos eventualmente necessários para o bom desempenho das atividades.

O horário de atendimento deve seguir cronograma abaixo:

- a) Atendimento para solução de chamados: Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 18h00;
- b) Atendimento EMERGENCIAL para solução de chamados: Segunda à Sexta-feira das 18h00 às 23h59; Sábados, Domingos e Feriados das 00h00 às 23h59.
- c) A equipe técnica deve estar disponível 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) e será responsável pelo pleno funcionamento da Infovia de comunicação.

20. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da CONTRATANTE terá poderes, entre outros, para:

- Solicitar da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- Dirimir dúvidas encontradas em desenhos, especificações e/ou projetos;
- Determinar a prioridade dos serviços, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos concernentes a estes mesmos assuntos;
- Embargar qualquer serviço e até o total do serviço, desde que não esteja sendo executada de acordo com o projeto/especificações ou com a boa técnica ou que atente contra a segurança dos trabalhadores empregados ou de terceiros;
- Exigir a retirada imediata do serviço de qualquer material que tenha sido impugnado;
- Determinar a imediata retirada de empregado da CONTRATADA, e/ou de suas subcontratadas cuja permanência no serviço seja considerada inconveniente, sem necessidade de apresentação de justificativa;

Se a fiscalização da CONTRATANTE tiver motivos para suspeitar da existência de vícios ocultos em trabalhos executados, poderá ordenar sua desinstalação. Se os defeitos forem comprovados, a desinstalação e reinstalação ficarão por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

Se a CONTRATADA entender que o cumprimento de alguma ordem de serviço da fiscalização da CONTRATANTE lhe venha resultar prejuízo, ou se tiverem objeções, deverá apresentá-las por escrito, à fiscalização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da referida ordem;

Todas as ordens emanadas da fiscalização deverão ser dadas por escrito, através de carta, com devido “Ciente” da CONTRATADA;

A ação ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da completa responsabilidade, na execução dos fornecimentos e serviços.

Para emissão do Termo de Aceitação dos serviços ficam estabelecidos os seguintes prazos e eventos a serem cumpridos, não só pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA:

Tão logo a CONTRATADA complete todos os trabalhos de um determinado trecho, deve entregar em até 15 (quinze) dias desta data os seguintes documentos:

Jogo Completo de Desenhos atualizados (as built) do serviço, mostrando, inclusive, as metragens de cabos aplicados.

Em até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento destes documentos, a CONTRATANTE se manifestará sobre a correção ou não dos mesmos bem como sobre a existência ou não de pendências de serviço.

A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias para regularização das pendências e/ou correção dos documentos, e a CONTRATANTE terá 10 (dez) dias após a regularização para a Aceitação através de documento hábil.

21. AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura de Taboão da Serra poderá não permitir o início dos Serviços de Instalação e Manutenção ou mesmo interrompê-los, caso já tenham sido iniciados, se for constatado que os funcionários executores das atividades envolvidas não tenham treinamento/conhecimento específico das atividades/normas de segurança, ou não estejam utilizando os instrumentos/ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção coletiva e/ou individual (EPC/EPI) adequados aos trabalhos, ou quando tais serviços possam de qualquer forma afetar indevidamente equipamentos, instalações ou serviços da mesma.

Neste caso, se aplicarão as penalidades contratualmente previstas para o não restabelecimento dos serviços nos prazos contratados caso ocorra.

Quaisquer Serviços de Manutenção que possam afetar os equipamentos, instalações e serviços da Distribuição e Transmissão deverão ser comunicados com a devida antecedência à equipe técnica da CONTRATANTE de forma a permitir a obtenção de autorização para sua execução e a coordenação da realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá sempre informar a equipe técnica da CONTRATANTE os telefones de contato para acionamento e quando houver alteração dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

22. POC - PROVA DE CONCEITO

A CONTRATANTE poderá solicitar a licitante vencedora a instalação de prova de conceito para averiguar se a solução a ser contratada atende aos requisitos técnicos estabelecidos;

A licitante vencedora, terá 45 (Quarenta e cinco) dias para instalar sem qualquer ônus a solução ofertada em um dos próprios da CONTRATANTE;

Para a validação da solução ofertada, deverão ser instalados os seguintes equipamentos:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | OLT | 1.00 |
| 2 | TERMINAL ÓPTICO ASSINANTE - ONT TIPO 01 | 2.00 |
| 3 | TERMINAL ÓPTICO ASSINANTE - ONT TIPO 02 | 2.00 |
| 4 | TERMINAL ÓPTICO ASSINANTE - ONT TIPO 03 | 2.00 |
| 5 | ROTEADOR CONCENTRADOR MPLS | 1.00 |
| 6 | NOBREAK 1200VA COM BANCO DE BATERIAS | 1.00 |
| 7 | BASTIDOR (RACK) COM ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA | 1.00 |
| 8 | ROUTER ACESSO | 1.00 |
| 9 | PONTO DE ACESSO - TIPO 01 | 2.00 |
| 10 | PONTO DE ACESSO - TIPO 02 | 2.00 |
| 11 | PONTO DE ACESSO - TIPO 03 | 2.00 |
| 12 | PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE REDE SEM FIO (CONJUNTO DE HARDWARE E SOFTWARE) | 1.00 |
| 13 | PLATAFORMA DE PORTAL CAPTIVO (CONJUNTO DE HARDWARE E SOFTWARE) | 1.00 |
| 14 | TERMINAL DE ACESSO TIPO 01 | 2.00 |
| 15 | TERMINAL DE ACESSO TIPO 02 | 2.00 |

23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior. Os mesmos devem estar em linha de produção na data de entrega da proposta.

Com a finalidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas, as licitantes deverão apresentar EM SUAS PROPOSTAS os catálogos dos equipamentos/materiais ofertados, bem como planilha com marca e modelo dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO |
|--|-------|--------|
| TERMINAL DE REDE ÓPTICA (OLT - OPTICAL LINE TERMINAL) , DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:INSTALAÇÃO EM RACKS 19”, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO ITU-T G. 984.X, 9807.X, POSSUIR 32 INTERFACES GPON, PLACA CONTROLADORA REDUNDANTE, DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS, ALCANCE DE ATÉ 20 KM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 50°C; DEVE SER FORNECIDA UNIDADE RETIFICADORA DE 60 A -48V ; POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL. | | |
| TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT - OPTICAL NETWORK TERMINAL) - TIPO 1; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: 1 INTERFACE PON (ITU-T G. 984.X); 1 INTERFACE ETHERNET DE 1GBPS; DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS; ALCANCE DE ATÉ 20 KM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 40°C; POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL. | | |
| TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT - OPTICAL NETWORK TERMINAL) - TIPO 2; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: 1 INTERFACE PON (ITU-T G. 984.X); 2 INTERFACES ETHERNET DE 1GBPS; DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS; ALCANCE DE ATÉ 20 KM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 40°C; POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL. | | |
| TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT - OPTICAL NETWORK TERMINAL) - TIPO 3; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: 1 INTERFACE PON (ITU-T G. 9807.X); 1 INTERFACE ETHERNET DE 1GBPS; DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS; ALCANCE DE ATÉ 20 KM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 40°C; POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL. | | |
| ROTEADOR ROTEADOR CONCENTRADOR MPLS O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS 19”; POSSUIR 2(DUAS) INTERFACES 100G QSFP28; POSSUIR 8(OITO) INTERFACES 25G SFP28; DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS; SUPORTAR E ESTAR LICENCIADO PARA A UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO MPLS, OSPF, VRF, VPLS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C TO 60°C; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 -240V); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE. | | |
| NOBREAK 1200VA COM BANCO DE BATERIAS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO: 1200 VA; TENSÃO DE ENTRADA 115V; TENSÃO DE SAIDA 115 V; FREQUÊNCIA ENTRADA: 60HZ ±5%; RECARGA E REARME AUTOMÁTICO; ACUMULADORES DE ENERGIA: TIPO ESTACIONÁRIO – LIVRE DE MANUTENÇÃO; 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA; POSSUIR BORNE DE CONEXÃO PARA BANCO DE BATERIAS EXTERNO; DEVE SER FORNECIDO COM CONJUNTO DE BANCO DE BATERIAS EXTERNO COM AUTONOMIA DE 2 HORAS; O NOBREAK DEVE TER PLACA DE GERENCIAMENTO SNMP. | | |
| BASTIDOR (RACK) COM ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA ; DIMENSÕES 24U DE ALTURA, PADRÃO 19” E 600 MM DE PROFUNDIDADE - TAMPA SUPERIOR E INFERIOR EM; PERFIL 19”, FACILITANDO FIXAÇÕES DE EQUIPAMENTOS 19”, FECHAMENTO TRASEIRO E FECHAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO; PORTAL FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO, FECHO COM CHAVE; KIT DE FIXAÇÃO E MONTAGEM PARA PERFIL DE AÇO, ATRA- | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| | | |
|---|--|--|
| <p>VÉS DE PORCAS, MOLAS PASSANTES, RÉGUA DE TOMADAS COM 8 POSIÇÕES PADRÃO 19"; POSSUIR 02 BANDEJAS FIXAS. EM CADA RACK A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR: 100 METROS DE CABO PP 3X2.5MM E 100 METROS DE INFRAESTRUTURA EM ELETRODUTO 1", INTERLIGANDO O RACK AO QUADRO ELÉTRICO EXISTENTE, A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER E INSTALAR: 01 CAIXA DE EMENDA DE 96FO E 500 METROS DE CABO ÓPTICO AS80 SM 48FO E 500 METROS DE CABO ÓPTICO DDR SM 12FO, INTERLIGANDO O BACKBONE ÓPTICO</p> | | |
| <p>ROUTER ACESSO ; DEVE POSSUIR 04(QUATRO) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET, POSSUIR 01 PORTA SFP (DEVERÁ SER FORNECIDO COM 1 PAR DE SFP ELÉTRICA RJ45 10/100/1000M DEVE SUPOSTAR ROTEAMENTO DE 900 MBPS, DEVE POSSUIR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C TO 60°C; DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL</p> | | |
| <p>PONTO DE ACESSO – TIPO 01; PADRÕES DE WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX; CRIPTOGRAFIA (WPA/WPA2/WPA3); DEVE PERMITIR SER ALIMENTADO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE; DEVE ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE; DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE, NO MÍNIMO, 200 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS; DEVE IMPLEMENTAR PARA 2.4GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 2X2; DEVE IMPLEMENTAR PARA 5GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 2X2; DEVE SUPOSTAR TAXAS DE DADOS DEVE 1200MBPS, POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SSIDS; POSSUIR 1 PORTA GIGABIT ETHERNET. DEVE SER FORNECIDO COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE ACESSO EM CONJUNTO COM A SOLUÇÃO DE CONTROLADOR WIRELESS, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; DEVE SER ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE/TETO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO: SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ETC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 60°C DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL</p> | | |
| <p>PONTO DE ACESSO – TIPO 02; PADRÕES DE WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX; CRIPTOGRAFIA (WPA/WPA2/WPA3); DEVE PERMITIR SER ALIMENTADO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE; DEVE ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE; DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE, NO MÍNIMO, 200 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS; DEVE IMPLEMENTAR PARA 2.4GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 2X2; DEVE IMPLEMENTAR PARA 5GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 4X4; DEVE SUPOSTAR TAXAS DE DADOS DEVE 2400MBPS, POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SSIDS; POSSUIR 1 PORTA GIGABIT ETHERNET. DEVE SER FORNECIDO COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE ACESSO EM CONJUNTO COM A SOLUÇÃO DE CONTROLADOR WIRELESS, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; DEVE SER ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE/TETO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO: SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ETC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 60°C DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL</p> | | |
| <p>PONTO DE ACESSO – TIPO 03; PADRÕES DE WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX; CRIPTOGRAFIA (WPA/WPA2/WPA3); DEVE PERMITIR SER ALIMENTADO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE; DEVE ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE FONTE DE</p> | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| | | |
|--|--|--|
| <p>ALIMENTAÇÃO POE; DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE, NO MÍNIMO, 400 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS; DEVE IMPLEMENTAR PARA 2.4GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 2X2; DEVE IMPLEMENTAR PARA 5GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 4X4; DEVE IMPLEMENTAR PARA 6GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 4X4; DEVE SUPOORTAR TAXAS DE DADOS DEVE 4800MBPS, POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SSIDS; POSSUIR 1 PORTA 2.5Gb ETHERNET. DEVE SER FORNECIDO COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE ACESSO EM CONJUNTO COM A SOLUÇÃO DE CONTROLADOR WIRELESS, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; DEVE SER ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE/TETO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO: SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ETC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 60°C DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL</p> | | |
| <p>PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE REDE SEM FIO (CONJUNTO DE HARDWARE E SOFTWARE REDUNDANTES PARA O GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE ACESSO)</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">● EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS 19"● PROCESSADOR - 2 (DOIS) PROCESSADORES INSTALADOS DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE 2.2GHZ - ARQUITETURA 64 BITS;● MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA INSTALADA DE 32 (TRINTA E DOIS) GB;● ARMAZENAMENTO: 2 TB● CONTROLADORA DE VÍDEO - INTEGRADA NA PLACA PRINCIPAL, COM MEMÓRIA DDR3 DE 16 (DEZESSEIS) MB;● CONTROLADORA DE REDE - CONTROLADORA DE REDE LAN INTEGRADA NA PLACA PRINCIPAL, 100/1000/10000 MB/S● ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 -240V)● POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE; <p>NESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO O SOFTWARE CONTROLADOR WIRELESS, O QUAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">● GERENCIAMENTO MULTISITE;● CRIAÇÃO DE GRUPOS WLAN● GERENCIAMENTO E PROVISIONAMENTO DE TODOS OS PONTO DE ACESSO IMPLANTADOS● MAPA DE CALOR WIFI● POSSUIR PAINEL DE CONTROLE (DASHBOARD), COM A REPRESENTAÇÃO VISUAL E INFORMAÇÕES DA REDE SEM FIO● FUNCIONALIDADE DE ANÁLISE SPECTRAL RF● SUPOORTAR A CRIAÇÃO DE HOTSPOTS, PERMITINDO ASSIM A CONEXÃO DE VISITANTES ATRAVÉS DE VOUCHERS DE ACESSO● PROVER INFORMAÇÕES DE TRÁFEGO DE REDE | | |
| <p>PLATAFORMA DE PORTAL CAPTIVO (CONJUNTO DE HARDWARE E SOFTWARE REDUNDANTES PARA O GERENCIAMENTO DAS CONEXOÊS AOS PONTOS DE</p> | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ACESSO)

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS:

- EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS 19"
- PROCESSADOR - 2 (DOIS) PROCESSADORES INSTALADOS DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE 2.2GHZ - ARQUITETURA 64 BITS;
- MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA INSTALADA DE 32 (TRINTA E DOIS) GB;
- ARMAZENAMENTO: 2 TB
- CONTROLADORA DE VÍDEO - INTEGRADA NA PLACA PRINCIPAL, COM MEMÓRIA DDR3 DE 16 (DEZESSEIS) MB;
- CONTROLADORA DE REDE - CONTROLADORA DE REDE LAN INTEGRADA NA PLACA PRINCIPAL, 100/1000/10000 MB/S
- ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 -240V)
- POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE;

NESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO O SOFTWARE CONTROLADOR WI-RELESS, O QUAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: CADASTRO DE USUÁRIOS E UM PORTAL CAPTIVO, ATENDENDO MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

O SERVIÇO DEVERÁ PROVER SOLUÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE USUÁRIOS, NA FORMA DO ORDENAMENTO JURÍDICO APLICÁVEL, CONSIDERANDO OS PADRÕES LDAP, CAPTIVE PORTAL E RADIUS, OU EQUIVALENTES.

PORTAL CAPTIVO COM REDIRECIONAMENTO DE "HOMEPAGE" PARA AUTENTICAÇÃO CUSTOMIZÁVEL;

PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO CADASTRO DE USUÁRIOS, DOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E DE ACESSO, APÓS ALINHAMENTO CONJUNTO COM A CONTRATANTE

NO PORTAL CAPTIVO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO SOBRE O SUPORTE TÉCNICO (TELEFONE E E-MAIL DE SUPORTE) A PARTIR DE FLUXO DE ATENDIMENTO ALINHADO EM CONJUNTO COM A CONTRATANTE;

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E MANTER UM CADASTRO CENTRALIZADO E AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ALINHADAS COM A CONTRATANTE;

TODAS AS OPERAÇÕES DE CADASTRO, ALTERAÇÃO DE SENHA, EXCLUSÃO DE USUÁRIO, ETC., DEVEM SER VALIDADAS CONFORME CRITÉRIOS A SEREM DEFINIDOS EM CONJUNTO PELA CONTRATADA E A CONTRATANTE. TODAS AS ALTERAÇÕES NAS INFORMAÇÕES DE CADASTRO DEVEM FICAR REGISTRADAS EM LOGS DE HISTÓRICO POR USUÁRIO PARA EVENTUAL CONSULTA;

TENTATIVAS DE LOGIN COM SENHAS ERRADAS DEVEM SER NOTIFICADAS NA TELA DO PORTAL CAPTIVO PARA O USUÁRIO;

O PORTAL DE AUTENTICAÇÃO E A PÁGINA DE CADASTRO DEVERÃO PERMITIR PERSONALIZAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE;

OS CAMPOS DE PREENCHIMENTO E LAYOUT DA PÁGINA DE CADASTRO DE USUÁRIOS SERÃO DEFINIDOS EM CONJUNTO PELA CONTRATADA E PELA CONTRATANTE;

A PÁGINA DE CADASTRO DE USUÁRIOS DEVERÁ PERMITIR A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRALIS BEM COMO DAR AO USUÁRIO A OPÇÃO PARA REMOÇÃO DO CA-



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| | | |
|--|--|--|
| <p>DASTRO; UM USUÁRIO PODERÁ SE CONECTAR A QUALQUER UMA DAS LOCALIDADES DE WI-FI PÚBLICAS, MENCIONADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZANDO O MESMO PARÂMETRO DE ACESSO COM QUE SE CADASTROU NO SISTEMA DE CADASTRO DE USUÁRIOS DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, OU UTILIZANDO AUTENTICAÇÃO INTEGRADA ÀS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, GOOGLE, ETC), OU UTILIZANDO SISTEMA DE CADASTRO MUNICIPAL, SENDO MANTIDOS EM TODOS OS CASOS, OS CONTROLES DE SUAS CONEXÕES ÀS REDES WIRELESS PÚBLICAS MUNICIPAIS; OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS E SOBRE OS LOGINS EFETUADOS POR ELES, CONFORME PREVISTOS NA ATUAL LEGISLAÇÃO, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA EVENTUAIS CONSULTAS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E, AO SEU FINAL, FORNECIDOS PELA CONTRATADA À CONTRATANTE EM BASE DE DADOS EM FORMATO E MÍDIAS A SEREM DEFINIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE CONTRATANTE, PARA CONTINUIDADE DE SEU GERENCIAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS, NUM PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS ÚTEIS E SEM CUSTOS ADICIONAIS, EM FORMATO E MÍDIA A SEREM DEFINIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATANTE:BASE DOS DADOS CADASTRAIS, RELATÓRIOS E REGISTRO DE LOGS DE ACESSO, CONFORME ENTENDIMENTOS QUE VENHAM A SER ESTABELECIDOS COM A CONTRATANTE.</p> | | |
| <p>TERMINAL DE ACESSO - TIPO 1 O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE A DUAS CONTAS SIP; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; SUPOSTAR PROTOCOLO 802.11B; ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE); DEVE ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. DEVERÁ POSSUIR ASSOCIADO A SI UMA LINHA TRONCO ÚNICA E COM DDD 11 E COM FRANQUIA DE 100 MINUTOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS FIXO E/OU MÓVEL. A INTERCONEXÃO ENTRE OS TERMINAIS DE ACESSO DEVE SER FEITA UTILIZANDO-SE SOMENTE OS ÚLTIMOS QUATRO DÍGITOS DO TERMINAL DE ACESSO, DE/PARA QUALQUER UNIDADE DA CONTRATANTE.</p> | | |
| <p>TERMINAL DE ACESSO - TIPO 2; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE A DUAS CONTAS SIP; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; CONEXÃO WIFI; BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. DEVERÁ POSSUIR ASSOCIADO A SI UMA LINHA TRONCO ÚNICA E COM DDD 11 E COM FRANQUIA DE 100 MINUTOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS FIXO E/OU MÓVEL. A INTERCONEXÃO ENTRE OS TERMINAIS DE ACESSO DEVE SER FEITA UTILIZANDO-SE SOMENTE OS ÚLTIMOS QUATRO DÍGITOS DO TERMINAL DE ACESSO, DE/PARA QUALQUER UNIDADE DA CONTRATANTE.</p> | | |
| <p>RACK EM AMBIENTE DATA CENTER; DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM RACK EM AMBIENTE DATA CENTER DE NO MÍNIMO 40U PARA ACOMODAÇÃO DOS SERVIDORES E OLTS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O DATA CENTER DEVERÁ SER INTERLIGADO À REDE ÓPTICA DA CONTRATANTE E PROVER CONEXÃO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: FORNECIMENTO DE LINKA DE INTERNET DE 5 GBPS (SIMÉTRICO DOWNLOAD E UPLOAD), DO TIPO FIBRA ÓPTICA</p> | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| | | |
|--|--|--|
| <p>OS LINKS FORNECIDOS DEVEM TER IPS PÚBLICOS NA VERSÕES IPV6 E IPV4 ACESSO DIRETO À INTERNET, NÃO NECESSITANDO DE CONTRATAÇÃO DE PROVEDORES OU SERVIÇOS DE TERCEIROS; O LINK DE ACESSO NÃO PODERÁ POSSUIR NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO DE USO, OPERANDO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE DADOS TRAFEGADOS, NEM RESTRIÇÃO DE TIPO DE DADOS TRAFEGADOS, PORTA LÓGICA OU SERVIÇO; OS LINKS DEVEM PREVER A UTILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE PICO CORRESPONDENTE AO DOBRO DA VELOCIDADE FORNECIDA, OU SEJA, 10GBPS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.</p> | | |
|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

RELAÇÃO ENDEREÇOS



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

| SECRETÁRIA | UNIDADE | TELEFONE | ENDEREÇO | HORARIO |
|------------|------------------------------------|-----------|--|----------------|
| Educação | Secretária Municipal de Educação | 4788-5822 | R. Elizabetta Lips, 166 - Jardim Bom Tempo | 08:00 às 17:00 |
| Educação | EMEF Ana Maria Barbosa de Carvalho | 4785-8025 | R. Gabriel de Paula,485 - Pq. Jacarandá | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Anísio Dias dos Reis | 4138-4735 | R. Luzia Helmeister Jurado,34 - Vila Indiana | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Antônio fenolio | 4138-2398 | R. Jurandir Cabelho,171 - Vila Car,elina | 07:00 às 23:00 |
| Educação | EMEF Aracy de Abreu Pestana | 4685-3334 | R. Profª Zeicy Ap. Nogueira Baptista,25 - Jardim Rcord | 07:00 às 23:00 |
| Educação | EMEF Armando de Andrade | 4137-3595 | R. Manoel Leite da Cunha,70 - Pq. São Joaquim | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Ayrton Senna | 4787-2010 | R. Nilton Bertani dos Santos,255 - Jardim das Oliveiras | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Cecilia Meireles | 4786-7808 | R. Rosalina Schultz,25 - Jardim Helena | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Dalva Barbosa Lima Janson | 4245-6949 | R. Constantino Dias Lopes,101 - Jardim Maria Helena | 07:00 às 23:00 |
| Educação | EMEB Darcy Ribeiro | 4138-7019 | R. Iside Breto Lupo Issa,39 - Jardim São Judas | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Edson Mambeli | 4771-6504 | R. Nilton Bertani dos Santos,225 - Jardim das Oliveiras | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Ester Cordeiro de Souza | 4139-6302 | R. Luiz Antonio de Andrade Vieira,386 - Jardim Trianon | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Francisco Ferreira Paes | 4137-5419 | R. José Pedro Nogueira Filho,210 - Jardim Mituzi | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Heitor Vila Lobos | 4771-1483 | R. Mario José Teixeira de Freitas,31 - Jardim Kuabara | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEB Jorge Amado | 4685-5860 | Estrada Kizaemon Takeuti,999 - Lardim Clementino | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Machado de Assis | 4137-9574 | Estrada das Olarias,704 - Jardim Guaciara | 07:00 às 23:00 |
| Educação | EMEF Maria Alice Borges Ghion | 4701-0722 | R. Helena Moraes de Oliveira,596 - Pq. Pinheiros | 07:00 às 23:00 |
| Educação | EMEF Maria José Luizetto Buscarini | 4137-2373 | R. Vicente Leporace,306 - Jardim São Judas | 07:00 às 23:00 |
| Educação | EMEF Oscar Ramos Arantes | 4137-5362 | Avenida Campinas,720 - Vila Iase | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Paulo Freire | 4771-6639 | Avenida Arlindo Genário de Freitas,55 - Jardim Saporito | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Raquel de Queiroz | 4771-6717 | R. Fortunato de Lucia,90 - Jardim Bonanza | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Rui Barbosa | 4786-3008 | R. Armazinda de Jesus Pereira,60 - Jardim Virginia | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Terezinha Volpato Baro | 4138-5175 | Avenida Cid Nelson Jordano,391 - Jardim Record | 07:00 às 23:00 |
| Educação | EMEF Ugo Arduini | 4137-8910 | R. Carlos Fernandes,135 - Vila Carmelina | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEF Vinicius de Moraes | 4138-5185 | R. Paulo A. de Andrade,250 - Jardim das Margaridas | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMEB Assas Brancas | 4701-4942 | Avenida Coripheu de A. Marques,07 - Jardim Santa Terezinha | 07:00 às 19:00 |
| Educação | PAC ADT | 4135-1858 | R. Ida Romussi Gasparinette,126 - Parque Laguna | 08:00 às 17:00 |
| Educação | PAC Clementino (Solar III) | 4685-5417 | R. Laudelino Gome Ribeiro,255 - Jardim Iracema | 07:00 às 17:00 |
| Educação | PAC Dom Bosco (SP II) | 4701-2752 | R. Carlos Siqueira,19 - Parque Marabá | 07:00 às 17:00 |
| Educação | PAC Margaridas (Solar I) | 4138-5515 | R. Paulo Augusto de Andrade,263 - Jardim São Judas | 07:00 às 18:00 |
| Educação | PAC Núcleo 22 Setembro | 4139-7795 | R. Cerro Largo,40 - Jardim Record | 07:00 às 17:00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

| SECRETARIA | UNIDADE | TELEFONE | ENDEREÇO | HORARIO |
|------------|--|-----------|--|----------------|
| Educação | EMI Pixuquinha | 4787-3594 | R. Elizabetta Lips,151 - Jardim Bom Tempo | 07:00 às 17:00 |
| Educação | EMI Rosinha | 4138-5669 | R. Belo Monte,350 - Jardim das Margaridas | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMI Saci Pererê | 4701-9961 | R. Salvador Branco de Amdrade,190 - Jardim São Miguel | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMI Sansão | 4135-1962 | R. Bernardo Joaquim de Moraes,274 - Jardim Salete | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMI Santa Rita de Cassia | 4138-0655 | R. Maria José de Mello,210 - Vila Indiana | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMI Santo Antônio | 4139-7039 | R. Ribeirão Preto,136 - Vila Iase | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMI São Judas Tadeu | 4139-6228 | R. Vicente Leporace,77 - Jardim São Judas | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMI Tio Barnabé | 4138-5180 | R. José Miele,90 - Jardim Trianon | 07:00 às 19:00 |
| Educação | EMI Visconde Sabugosa | 4138-5184 | R. Esmeralda,11 - Jardim Salete | 07:00 às 17:00 |
| Educação | DEAS | 4771-8370 | R. Áurea Tavares,671 - Jardim Vila Sônia | 08:00 às 17:00 |
| Saúde | Secretária Municipal de Saúde | 4788-5600 | Praça Miguel Ortega,115 - Parque Assunção | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS América | 4786-7793 | R. Uruguai,73 - Jardim América | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Akira Tada | 4135-1832 | R. José Mari,13 - Parque Assunção | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Clementino | 4135-2516 | R. Tsuruki Tsuno,104 - Jardim Clementino | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Margaridas - Unidade PSF | 4138-5106 | R. Paulo Augusto de Andrade,400 - Jardim das Margaridas | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Jardim Panorama - Unidade PSF | 4139-8767 | r. Miguel Carlos Silva,380 - Jardim Scândia | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Jardim Record - Unidade PSF | 4137-4569 | Estrada Tenente José Maria da Cunha,516 - Jardim Record | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Jardim Salete - Unidade PSF | 4138-1754 | R. Constantino Dias Lopes,181 - Jardim Salete | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Jardim Suinã | 4138-7057 | R. Albano Leite de Fonseca,111 - Jardim Suinã | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Oliveiras | 4138-5106 | R. Maria Inês,34 - Jardim das Oliveiras | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Parque Pinheiros | 4138-4028 | Avenida Laurita Ortega Mari,2131 - Parque Pinheiros | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Santa Cecilia | 4138-4292 | Avenida Henrique de Moraes Camargo,143 - Jd. Santa Cecília | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Santo Onofre | 4138-4700 | R. Marechal Arthur da Costa e Silva,97 - Jardim Santo Onofre | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | UBS Silvio Sampaio | 4137-6638 | R. Renaura Maria da Conceição,276 - Jardim Silvio Sampaio | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | CAPS II | 4701-4094 | Avenida Ibirama,145 - Jardim São Judas | 08:00 às 17:00 |
| Saúde | CAPS AD | 4787-8558 | Avenida intercap,325 - Intercap | 08:00 às 17:00 |
| Saúde | CAPSI | 4685-2115 | Estrada das Olarias,670 - Jardim Guaciara | 08:00 às 17:00 |
| Saúde | CECO | 4135-2460 | Praça Miguel Ortega,1500/Parque das Hortências-Pq.Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Saúde | Centro de Especialidades Médicas | 4135-5075 | Avenida Armando Andrade,741 - Parque Assunção | 07:00 às 19:00 |
| Saúde | Centro de Especialidades Odontológicas | 4138-1233 | Avenida Laurita Ortega Mari,2131 - Parque Pinheiros | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | Centro de Referência da Mulher | 4139-5495 | R. Joaquim Faustino de Camargo,140 - Jardim São Paulo | 07:00 às 17:00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

| SECRETÁRIA | UNIDADE | TELEFONE | ENDEREÇO | HORARIO |
|--------------------|--|-----------|--|----------------|
| Saúde | Coordenadoria dos Direitos da Mulher | 4787-3923 | R. Joaquim Faustino de Camargo,140 - Jardim São Paulo | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | Clínica de DST/AIDS e Hepatites Virais | 4135-3556 | R. Pedro Borba,259 - Jardim Maria Rosa | 07:00 às 16:00 |
| Saúde | Farmácia de Alto Custo | 4786-2578 | R. Pedro Borba,259 - Jardim Maria Rosa | 07:00 às 16:00 |
| Saúde | PAD - Atendimento Domiciliar | 4786-2814 | R. das Camélias,302 - Parque Assunção | 07:00 às 19:00 |
| Saúde | SER- Serviço especializado de Reabilitação | 4137-6363 | Estrada das Olarias,670 - Jardim Guaciara | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | Maternidade e P.S Antena | 3572-8707 | Estrada Tenente José Maria da Cunha,862 - Jardim Record | 24 horas |
| Saúde | P.S Infantil Santo Onofre | 4245-5274 | R. Marechar Arthur da Costa e Silva,85 - Jardim Santo Onofre | 24 horas |
| Saúde | UPA - Drº Akira Tada | 4135-1829 | Estrada São Francisco,2.400 - Jardim Henriqueta | 24 horas |
| Saúde | SAMU | 4138-8150 | Estrada Tenente José Maria da Cunha,563 - Jardim Record | 24 horas |
| Saúde | AME | 2139-0333 | Estrada São Francisco,1.448 - Jardim Henriqueta | 07:00 às 19:00 |
| Saúde | Hospital Geral do Pirajussara | 3583-9400 | Avenida Ibirama,1.214 - Jardim Pirajussara | 24 horas |
| Saúde | I.M.L | 4787-3613 | R. Victor Campise,100 - Parque Industrial | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | Serviço de Verificação de Óbito | 4787-3613 | R. Victor Campise,100 - Parque Industrial | 07:00 às 17:00 |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | 4788-5600 | Praça Miguel Ortega,115 - Parque Assunção | 07:00 às 19:00 |
| Saúde | Vigilância Sanitária | 4788-5602 | Travessa dos Lírios,125 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Saúde | Zoonoses | 4786-3287 | R. Victor Campise,250 - Parque Industrial | 08:00 às 17:00 |
| Saúde | Farmácia Popular | 4139-5197 | R. Manoel Matos da Silva S. Rego,35 - Jardim Mituzi | 08:00 às 18:00 |
| Saúde | Transpote Ambulatorial de Pacientes | 4788-5600 | Praça Miguel Ortega,115 - Parque Assunção | 05:00 às 17:00 |
| Saúde | Central de Regulação | 4788-5600 | Praça Miguel Ortega,115 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Secretaria Municipal Assistência Social | 4138-8040 | R. Luiz Carlos Ventura,79 - Jardim Mituzi | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Cras Pirajussara | 4137-2121 | Avenida Fernando Fernandes,457 - Jardim Mituzi | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Cras Frei Galvão | 4786-7834 | R. Edite Pinho Souza,40 - Jardim Frei Galvão | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Cras Trianon | 4685-2091 | R. Rodrigues Alves,29 - Vila Mafalda | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Cras Scândia | 4139-8353 | R. Guilherme Busto,130 - Jardim Scândia | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Cras Saporito | 4139-3106 | R. Zeicy Aparecida Nogueira Batista,39 - Jardim Record | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Cras Vila Sônia | 4135-3194 | R. Elza Feres,360 - Vila Sônia | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | CREAS | 4139-1105 | R. Henrique de Moraes Camargo,12 - Jardim São Paulo | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Centro de Reabilitação Social | 4139-8616 | R. João Floriano Peixoto,80 - Jardim Vitória | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Centro POP | 4787-0200 | R. Isarada Silva Camargo,49 - Jardim São Paulo | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | CCI Jd. Maria Rosa | 4786-4815 | Avenida Drº José Maciel,708 - Jardim Maria Rosa | 08:00 às 17:00 |
| Assistência Social | Centro de Triagem de Alimentos | 4685-8515 | Estrada Benedito Cesário de Oliveira,553 - Vila Iase | 08:00 às 17:00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

| SECRETÁRIA | UNIDADE | TELEFONE | ENDEREÇO | HORARIO |
|---------------------------|--|-----------|---|----------------------|
| Assistência Social | Conselho Tutelar | 4787-4815 | Avenida Drº José Maciel,273 - Jardim Maria Rosa | 08:00às17:00/Plantão |
| Cultura | Secretária Municipal de Cultura | 4788-3888 | R. Levi de Souza e Silva,33 - Jardim Bom Tempo | 08:00 às 17:00 |
| Cultura | Liceu de Artes | 4787-8018 | R. Das Camélias,20 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Cultura | Parque das Hortências | 4786-3417 | Praça Miguel Ortega,s/n - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Cultura | Biblioteca Municipal | 4786-3185 | Praça Nicola Vivilechio,73 -Jardim Bom Tempo | 08:00 às 17:00 |
| Cultura | CEMUR | 4788-3888 | Praça Nicola Vivilechio,334 -Jardim Bom Tempo | 08:00 às 17:00 |
| Gabinete do Prefeito | Gabinete | 4788-5407 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Gabinete do Prefeito | Controle Interno | 4788-7704 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Gabinete do Prefeito | Ouvidoria | 4788-5337 | Travessa das Palmas,04 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Gabinete do Prefeito | Defesa Civil | 4788-4100 | R. Áurea Tavres,671 - Jardim Vila Sônia | 08:00às17:00/Plantão |
| Gabinete do Prefeito | Junta Militar | 4787-3130 | R. das Camélias,100 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Gabinete do Prefeito | Fundo de Solidariedade | 4701-9021 | R. Marechal Floriano Peixoto,242 - Jardim Saporito | 08:00 às 17:00 |
| Administração | Secretária Municipal de Administração | 4788-5338 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Administração | Atende | 4788-5491 | R. Elizabetta Lips,55 - Jardim Bom Tempo | 08:30 às 17:00 |
| Administração | DELICO | 4788-5415 | Praça Miguel Ortega,286 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Administração | DTIC | 4788-5307 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Assuntos Jurídicos | Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos | 4788-5379 | Praça Miguel Ortega,280 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Assuntos Jurídicos | Procuradoria Geral | 4788-5416 | Praça Miguel Ortega,280 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Assuntos Jurídicos | Cartório Disciplinas | 4788-5406 | Praça Miguel Ortega,300 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Assuntos Jurídicos | Procon | 4788-2986 | Praça Miguel Ortega,280 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Assuntos Jurídicos | Execução Fiscal | 4786-1740 | Avenida Paulo Ayres,470/sala 3 - Parque Pinheiros | 08:00 às 17:00 |
| Desenvolvimento Economico | Secretária Municipal de D. Economico | 4788-7888 | R. Cesário Dau,535 - Jardim Maria Rosa | 08:00 às 17:00 |
| Desenvolvimento Economico | Escola de Construção Civil | 4138-1146 | R. Porfirio Herdeiro,414 - Jardim das Oliveiras | 08:00 às 17:00 |
| Desenvolvimento Economico | Lado a Lado Saporito | 4139-1560 | R. Marechal Floriano Peixoto,242 - Jardim Saporito | 08:00 às 17:00 |
| Desenvolvimento Economico | Escola de Gastronomia | 4787-3764 | R. Joaquim Faustino de Camargo,108 - Jardim São Paulo | 08:00 às 17:00 |
| Habitação/Meio Ambiente | Secretária Municipal de Habitação | 4788-5330 | Praça Miguel Ortega,286/3º andar - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Habitação/Meio Ambiente | Meio Ambiente | 4788-5453 | Praça Miguel Ortega,286/3º andar - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Habitação/Meio Ambiente | Aprovação de Projetos | 4788-5386 | Praça Miguel Ortega,286/3º andar - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Habitação/Meio Ambiente | Regularização Fundiária | 4788-5666 | Praça Miguel Ortega,286/3º andar - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Comunicação | Secretária Municipal de Comunicação | 4788-5345 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Gestão de Pessoas | Sec. Municipal de Gestão de Pessoas | 4788-5320 | Praça Miguel Ortega,300 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

| SECRETÁRIA | UNIDADE | TELEFONE | ENDEREÇO | HORARIO |
|--------------|--------------------------------------|-----------|---|----------------------|
| Esporte | Secretária Municipal de Esportes | 4788-5888 | Avenida Drº José Maciel,708 - Jardim Maria Rosa | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Ginásio de Esportes Ayrton Senna | 4787-3476 | R. osé Francisco dos Santos,120 - Jardim Helena | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Ginásios de Esportes Zé do Feijão | 4139-3073 | Estrada Kizaemon Takeuti,1950 - Jardim Roberto | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Quadra Poliesportiva C.S.U. | 4137-8079 | Estrada Benedito Cesário de Oliveira,s/n - Parque Pinheiros | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | Secretária Municipal da Fazenda | 4788-5341 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | Contabilidade | 4788-5350 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | Divida Ativa | 4788-5491 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | ISS | 4788-5362 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | Tributos | 4788-5390 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | Posturas | 4788-5390 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | Cadastro Imobiliario | 4788-5349 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Fazenda | DIPAM | 4788-5362 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Governo | Secretária Municipal de Governo | 4788-5369 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Manutenção | Secretária Municipal de Manutenção | 4788-4100 | R. Áurea Tavres,671 - Jardim Vila Sônia | 08:00 às 17:00 |
| Manutenção | Cemitério da Saudade | 4786-3968 | Avenida Laurita Ortega Mari,831 - Vila das Oliveiras | 08:00às17:00/Plantão |
| Manutenção | Controle de Frota | 4788-4100 | R. Áurea Tavres,671 - Jardim Vila Sônia | 08:00 às 17:00 |
| Obras | Secretária Municipal de Obras | 4788-5451 | Praça Miguel Ortega,286/4º andar - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Obras | Fiscalização de Obras | 4788-5334 | Praça Miguel Ortega,439 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Planejamento | Secretária Municipal de Planejamento | 4788-5351 | Praça Miguel Ortega,306 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Segurança | Secretária Municipal de Segurança | 4787-0321 | R. Adolfo de Arruda Castanho,113 - Jardim Bom Tempo | 08:00 às 17:00 |
| Segurança | GCM | 153 | ----- | 24 horas |
| Segurança | Base GCM Intercap | 4771-8913 | Avenida São Paulo,300 - Intercap | 24 horas |
| Segurança | Corregedoria GCM | 4786-2882 | R. Adolfo de Arruda Castanho,113 - Jardim Bom Tempo | 08:00 às 17:00 |
| Trânsito | Secretária Municipal de Trânsito | 4787-3610 | R. Nicolina Bentivegna,93 - Jardim Bom Tempo | 08:00 às 17:00 |
| Trânsito | Departamento de Transportes | 4787-3610 | R. das Camélias,20 - Parque Assunção | 08:00 às 17:00 |
| Trânsito | Engenharia Viaria | 4787-3610 | R. Paulina Ortega,360 - Jardim Monte Alegre | 08:00 às 17:00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

| SECRETARIA | UNIDADE | TELEFONE | ENDEREÇO | HORARIO |
|------------|--|-----------|---|----------------|
| Esporte | Quadra Poliesportiva São Judas/Scancia | 4139-0233 | Av. Cid Nelson Jordano, 1404 Jd. São Judas | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Quadra Poliesportiva do Maraba/Oliveiras | | Rua Pedra Cavalheiro Silva, 250, Jd. Das Oliveiras | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Parque da Família | | Rua Helena Moraes de Oliveira, 391/494 Parque Pinheiros | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Quadra Poliesportiva do Jardim Saporito | | Rua Marechal Floriano Peixoto 242 Jardim Saporito | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Centro de Convivência Parque Marabá "Novo" (Campo) | | Rua Marcelino Correia de Melo, s/n Parque Marabá | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Centro de Convivência Jardim Guaciara (Campo) | | Estrada das Olarias, 519, Jardim Guaciara | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Centro de Convivência Jardim Mituzi (Campo) | | Avenida Dr. Fernando Fernandes, 97, Jardim Mituzi | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Centro de Convivência Jardim Leme (Campo) | | Rua Anita da Silva, s/n Jardim Silvio Sampaio | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Centro de Convivência do Jardim Scandia (Campo) | | Rua Antonio Marcos Torres, s/n | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Centro de Convivência Parque Laguna (Campo) | | Rua Andela Maria Cardoso, s/n Parque Laguna | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Centro de Convivência CDD (Campo) | | Rua Carlos Lamarca, 135 - Cidade de Deus | 08:00 às 17:00 |
| Esporte | Campo Society do Ponte Alta | | Avenida Jorge Rodrigues Pascoaline, 640 - Jardim Record | 08:00 às 17:00 |

As localidades poderão ser alteradas e poderão haver ampliação/redução dos quantitativos/equipamentos.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº G-006/2023

DATA DE ASSINATURA: __/__/__

DATA DE VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

Por se tratar de contrato de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Email: xxxxxxxxxxxx@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº G-006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*